



LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 094/2020, QUE MODIFICOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 094, de 17 de dezembro de 2020, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, pelo qual prevê compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e salário básico dos servidores públicos estatutários que forem concretamente afetados pelas majorações de alíquotas vinculadas por meio da presente lei, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação da presente lei complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 21 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. Nº 26.031/2021

PROC. Nº 31.062/2021





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 094/2020, QUE MODIFICOU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, DE ACORDO COM A EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 094, de 17 de dezembro de 2020, que modificou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica, de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019, pelo qual prevê compensação adicional de 3,49% sobre o vencimento e salário básico dos servidores públicos estatutários que forem concretamente afetados pelas majorações de alíquotas vinculadas por meio da presente lei, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação da presente lei complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 21 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO
RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 010/2021****PROC. 24.325/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de drenagem e pavimentação nos Bairros Santa Paula e Bela Vista, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS:

CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA, AFC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e; FUNDAÇÃO CONSTRUTORA LTDA

EMPRESA VENCEDORA:

CAMPREZE & SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$ 2.000.250,93 (dois milhões duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0028.
Cariacica/ES, 22/12/2021

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

Pregão Eletrônico, visando o Registro de preços para provável aquisição de tubos de concreto armado.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços, torna público a homologação do PE nº. 144/2021, no qual obteve o seguinte resultado:

Lotes 01 e 02: CS COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, no valor total de R\$ 269.333,20 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Processo nº. 18.421/2021

Cariacica, 22/12/2021.

Marcos Paulo Aranda
Secretário Municipal de Serviços

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO
RDC PRESENCIAL Nº 001/2021****Processo nº 26.915/2021**

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Obras, HOMOLOGOU o RDC PRESENCIAL nº 001/2021, referente a **contratação integrada para (a) elaboração do projeto básico, (b) elaboração de projeto executivo de engenharia e arquitetura e (c) execução das obras e serviços de urbanismo e arquitetura da Orla de Porto de Santana**, que teve como vencedor o CONSÓRCIO PORTO DE SANTANA com valor global de R\$ 33.884.487,00 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

ID.TCE-ES: 2021.017E0600005.01.0033.

Cariacica/ES, 22/12/2021

Weverton Santos Moraes
Secretário Municipal de Obras

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 29.290/2021, reconheço e ratifico integralmente a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, relativa ao processo para contratação da empresa A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER, CNPJ: 09.558.780/0001-64, no valor de R\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para a contratação emergencial de 01 (uma) vaga de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autossustentabilidade, em Residência Inclusiva.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticar o Documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310034003300310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

